

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto de 24 de janeiro, autorizando a Comissão Municipal do concelho de Pampilhosa a applicar parte do seu fundo de viação a despesas de reconstrução e concerto das pontes e caminhos destruidos pelos recentes temporaes.

Rectificação ao quadro do pessoal da Camara Municipal do Porto, publicado no *Diario* n.º 3.

Relação de livros de ensino primario approvados pela Inspeção Hygienica.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Rectificação ao mappa annexo ao decreto sobre transferencia de fundos, publicado no *Diario* n.º 18.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e declarações acerca de despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despacho encarregando uma comissão de syndicar dos actos praticados pelo parcho da freguesia do Beato, de Lisboa.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto com força de lei de 25 de janeiro, reorganizando os serviços de desamortização de bens nacionaes.

Decreto de 25 de janeiro, regulando a execução do decreto com força de lei de 16 de novembro de 1910, que reorganizou os serviços de liquidação e cobrança da contribuição de registo.

MINISTERIO DA GUERRA:

Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Portaria de 23 de janeiro, mandando louvar o chefe do Departamento Maritimo do Norte pelos serviços prestados por occasião da recente cheia do rio Douro.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Decreto com força de lei de 23 de janeiro, regulando o exercicio da caça no territorio de Manica e Sofala.

Aviso de ter aberto ao serviço internacional a estação telegraphica de Nampula, provincia de Moçambique.

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Nota da receita das officinas annexas á Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos, em dezembro findo.

Relancetes de Bancos e Companhias.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

Editos acerca do projecto de uma instalação electrica em Riba de Ave.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 1 de fevereiro.

Tribunal de Contas, relação dos processos distribuidos e julgados na sessão de 25 de janeiro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Administração do concelho de Penacova, editaes acerca do julgamento das contas de varias irmandades e juntas de parochia.

Escola Polytechnica, aviso acerca das provas do concurso aberto para provimento da 10.ª cadeira.

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, annuncio de concurso para provimento do lugar de professor cathedratico vago na secção de physiologia.

Biblioteca Nacional de Lisboa, relação das obras publicadas em Portugal e das portuguezas publicadas no estrangeiro que deram entrada na Biblioteca na semana finda em 14 de janeiro.

Juizo de direito da 1.ª vara da comarca de Lisboa, editos para citação de refractarios.

Caixa Geral de Depositos, nota do movimento dos fundos a cargo da administração, no mês de dezembro de 1910.

Casa da Moeda e Papel Sellado, nota da folha das ferias extraordinarias do pessoal operario, na semana finda em 10 de dezembro de 1910.

Alfandega do Funchal, lista dos exportadores de vinhos da Madeira inscritos no registo especial da alfandega.

Arsenal da Marinha, annuncio para venda de navios inuteis para o serviço da marinha.

Secretaria do serviço dos armazens do material de telegraphos e correios, annuncio para arrematação do concerto de balas e tabuas estofadas.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 35 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 23 de janeiro.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Politica e Civil

2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a comissão municipal do concelho da Pampilhosa e ás informações officiaes:

Ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portu-

guesa autorizar a referida comissão municipal a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 1:000\$000 réis, para occorrer ás despesas da reconstrução e concerto das pontes e caminhos que foram destruidos pelos temporaes de dezembro ultimo, visto serem as obras urgentes e não poderem ser custeadas pelas receitas ordinarias da impetrante.

Paços do Governo da Republica, 24 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que no quadro do pessoal da Camara Municipal do Porto, aprovado por decreto com força de lei de 31 de dezembro de 1910, é publicado no *Diario do Governo* de 5 do corrente mês, onde está: «dois directores de cemiterios — 340\$000 réis de categoria e 110\$000 réis de exercicio», deve ler-se: «dois directores de cemiterios — 300\$000 réis de categoria e 150\$000 réis de exercicio»; e onde está: «Remuneração extraordinaria — um chefe archivista — 252\$000 réis», deve ler-se: «Remuneração extraordinaria — um chefe archivista — 120\$000 réis».

Secretaria do Ministerio do Interior, 25 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrução Primaria

2.ª Repartição

Para os fins convenientes se publica que foram approvados pela Inspeção Hygienica:

«Historia de Portugal», por Henrique Lopes de Mendonça.

«Lições elementares de agricultura», por J. Mota Prego.

«Arithmetica, systema metrico e geometria», por Abilio David.

«Arithmetica e geometria», por Augusto Luis Zilhão.

«Arithmetica, systema metrico e geometria», por Joaquim Freire de Andrade.

«Tabuada arithmetica systema metrico», por Joaquim Freire de Andrade e Raul Vianna Costa.

«Arithmetica systema metrico» (2.º grau), por José Pedro Dias Chorão.

«Arithmetica systema metrico» (1.º grau), por José Pedro Dias Chorão.

«Chorographia portugueza», por Acacio Guimarães.

Livro de leitura», por João da Camara, Maximiliano de Azevedo e Raul Brandão.

«Methodo de escrita direito», por Antonio Lopes do Amaral.

«Historia de Portugal», por Arsenio Augusto Torres de Mascarenhas.

«Leituras modernas», por José Joaquim de Oliveira, Julio de Castro Rodrigues e José de Carvalho e Silva.

«Cadernos calligraphicos», por A. Simões Raposo.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 25 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por decreto de 23 do corrente:

Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho, professora do 1.º grupo do Lyceu Maria Pia, de Lisboa — transferida para o 5.º grupo do mesmo lyceu, vago pelo fallecimento occorrido em 5 de dezembro ultimo, do professor José Cipriano da Costa Goodolfin.

Por decreto de 24 do corrente mês:

Avelino Ernesto de Freitas Sampaio, professor do 2.º grupo da escola municipal secundaria de Ponte do Lima — demittido d'este lugar, com voto affirmativo do Conselho Superior de Instrução Publica, em vista de se ter apurado do processo disciplinar, alem de outras faltas de ordem pedagogica e moral, que foi pronunciado pelo crime de burla e condemnado pelo crime de falsificação.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, 25 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Rectificação

No mappa que acompanha o decreto de 31 de dezembro ultimo, que autoriza a transferencia para conta espe-

cial do anno economico de 1910-1911, da quantia de réis 23:649\$730, de despesas do exercicio findo de 1906-1907, publicado no *Diario do Governo* n.º 18, de 23 do corrente, onde se lê nas columnas das: «Importancias a transferir», em relação ao cap. 5.º, art. 38.º 500\$000 réis deve ler-se 50\$000 réis, o que não importa alteração na somma total do mesmo mappa que é a acima citada.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 25 de janeiro de 1911.—O Chefe da Repartição, *Manuel Maria Augusto da Silva Bruschy*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na seguinte data

Janeiro 24

Bacharel Henrique da Rocha Pinto — nomeado sub-delegado do procurador da Republica na comarca de Aveiro. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 25 de janeiro).

Antonio Manuel Pires — declarado sem efeito o despacho de 20 de janeiro corrente que o nomeou official de diligencias substituto do juizo de direito da comarca de Bragança.

Declara-se que a nomeação provisoria do bacharel Antonio Pires de Carvalho para superintender na Penitenciaria de Coimbra, e bem assim a nomeação de Vasco de Lencastre Laboreiro Dantas da Gama para o lugar de amanuense do Supremo Tribunal de Justiça, foram feitas por conveniencia urgente de serviço, nos termos do artigo 50.º da lei de 30 de junho de 1893.

Direcção Geral da Justiça, 25 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos

1.ª Repartição

Despacho effectuado em 25 do corrente

Portaria encarregando os cidadãos João Antonio Baptista de Avellar, regente da escola parochial n.º 30, Alfredo Augusto Pinto, empregado no Ministerio do Interior, e Alfredo Guimarães, empregado no Ministerio da Justiça, de procederem a uma syndicancia aos actos praticados pelo presbytero João Gonçalves Nunes Duarte, parcho collado da freguesia de S. Bartolomeu do Beato, d'esta cidade.

Secretaria do Ministerio da Justiça, em 25 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *Alberto Telles de Utra Machado*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

e Direcção Geral da Fazenda Publica

São ainda bastante avultados os rendimentos de conventos de religiosas supprimidos e da Fazenda Nacional, que todavia teem sido muito prejudicados pela prescrição resultante da falta de methodica e permanente regularidade da sua cobrança, deficiencias de fiscalização e pouca cuidada administração commettida á Fazenda pelas cartas de lei de 4 de abril de 1861, 13 de julho de 1863 e 30 de março de 1880.

É indispensavel impedir a continuação de abusos que teem concorrido para a constituição de fortunas escandalosamente feitas á custa da Fazenda Nacional.

No regime de alienações até agora em vigor, as vendas effectuavam-se com descontos, que nos predios rusticos e urbanos attingiam 75 por cento e nos foros, censos e pensões 90 por cento.

Convem accelerar os serviços de desamortização, acautelando, porem, os interesses da Fazenda, a fim de que as vendas e remissões não se façam com os abatimentos successivos que varias leis e instrucções teem permitido.

Relativamente a todos os outros bens na posse e administração da Fazenda, ou sejam de irmandades, camaras municipais, hospitaes e outros estabelecimentos sujeitos ás leis de desamortização (4 de abril de 1861, 22 de junho de 1866, 28 de agosto de 1869 e instrucções de 25 de novembro de 1869).

Convindo que a sua venda e rendimentos se uniformizem, quer se trate de foros, censos, pensões e quinhões, quer de predios rusticos ou urbanos, ou ainda de outros encargos, deve ter-se em vista que a sua venda seja feita dentro de limites que salvaguardem os interesses das corporações a que pertencem e não tragam diminuição de contribuições para o Estado.